



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: Projeto de Lei Legislativo nº 017/2025

PROPONENTE: Vereadora Rejane Schneider Garcia

PARECER Nº: 052/2025

REQUERENTE: Comissão Geral

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1580, DE 04 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. RELATÓRIO

Projeto de Lei cuja finalidade alterar a Lei Municipal nº 1580/2021 que institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de Água Boa – MT.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA

O projeto versa sobre matéria de competência da Câmara Municipal de Vereadores, em detrimento da previsão do artigo 24, III da Lei Orgânica Municipal, senão vejamos:

Art. 24. Compete privativamente à Câmara Municipal:

III - organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos; [...]

Desta forma, correta se faz a competência e iniciativa do presente Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

2.2. DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Conforme se observa, o Projeto de Lei Legislativo em questão visa alterar o artigo 3º da Lei Municipal nº 1580/2021, que aduz:

Art. 3º. Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no banco de ideias legislativas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara Municipal, conforme modelo anexo, atentando-se aos seguintes requisitos:

I. Identificação do(s) autor(es) com nome, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF, Cédula de Identidade – RG, endereço e telefone, bem como a especificação da sugestão.

Paragrafo único. (....). (grifo nosso).

A nova redação visa dispor:

Art. 3º. Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no banco de ideias legislativas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara Municipal, atentando-se aos seguintes requisitos:

I. Identificação do(s) autor(es) com nome, CPF/MF, telefone de contato, endereço e-mail, além da especificação da sugestão.

Paragrafo único. (....). (grifo nosso).

Ainda, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1580/2021 atualmente dispõe:

Art. 4º. As sugestões serão gerenciadas pelo setor de comunicação, bem como catalogadas de acordo com o autor, tema, data de cadastro, sendo disponibilizada para consulta no site desta Casa Legislativa.
(grifo nosso).



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

A nova redação visa dispor:

Art. 4º. As sugestões serão gerenciadas pela assessoria de tecnologia da informação, bem como catalogadas de acordo com o autor, tema, data de cadastro, sendo disponibilizada para consulta no site desta Casa Legislativa. (grifo nosso).

Conforme se observa, as alterações propostas visam alterar lei que trata da organização administrativa da câmara de vereadores, no que tange ao “Banco de Ideias Legislativas”, ferramenta esta que proporciona ao cidadão apresentar sugestões sobre temas de relevância municipal.

Desta feita, diante as alterações propostas versarem sobre alteração na forma de apresentar as sugestões bem como do setor responsável pelo gerenciamento das mesmas, é que não há óbices legais para tanto.

Deste modo, não há inconstitucionalidades flagrantes que impeçam a deliberação da matéria em Plenário, cabendo a análise de mérito e de interesse público aos vereadores.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, respeitada a natureza opinativa do Parecer Jurídico e assegurada a soberania do Plenário, OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA do presente Projeto de Lei.

Água Boa - MT, 28 de abril de 2025.


Bruno Simitan Segatto
OAB/MT 24.076/B

Assessor Jurídico